



LEI MUNICIPAL Nº 040/91



EMENTA: Denomina Sala de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de SALA PROFESSORA JOSEFA PEDRO DA SILVA, a Sala de Aula existente na Escola João Francisco de Oliveira, localizada no Sítio Navalha, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda estabelecida que na referida Sala de Aula, será feita a aposição de uma foto da homenageada de que fala o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, fica autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou mandar abrir letreiro no aludido recinto com a denominação referida nesta Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 1991.

José Inácio da Silva

- Prefeito -